

Portaria nº 48/2020, Reitoria da UNOESTE
EDITAL DO PROCESSO SELETIVO DE TRANSFERÊNCIA EXTERNA PARA
O CURSO DE MEDICINA – CAMPUS DE GUARUJÁ– SP

Estabelece normas e critérios do processo seletivo para preenchimento de vagas disponíveis de transferência externa para o Curso de Graduação em Medicina da Universidade do Oeste Paulista – UNOESTE – Campus de Guarujá– SP.

A Reitora da Universidade do Oeste Paulista – UNOESTE, mantida pela Associação Prudentina de Educação e Cultura – APEC, nos termos da legislação e das normas vigentes, torna pública a abertura de inscrições e estabelece normas e critérios para realização de processo seletivo de transferência externa destinada ao Curso de Graduação em Medicina – Campus de Guarujá- SP, para ingresso no primeiro semestre letivo de 2021.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O processo seletivo é regido por este Edital e, eventualmente, por Resoluções e Editais que vierem a ser publicados pela Reitoria da UNOESTE.

1.2. A inscrição do candidato ao processo seletivo de transferência já implica a sua concordância com as disposições constantes neste Edital, com as normas do Regimento Geral da Unoeste e da legislação vigente que regulamentam o ensino superior brasileiro.

2. DAS VAGAS

2.1. São oferecidas neste edital 3 (três) vagas distribuídas para os seguintes termos:

Termo	Vaga (s)
3º	1
4º	1
5º	1

3. DO PROCESSO SELETIVO

3.1 O Processo Seletivo de Transferência Externa de que trata este Edital será realizado em 3 (três) fases:

Fase	Descrição	
1ª	Prova	Classificatória e Eliminatória
2ª	Análise do Perfil	Classificatória
3ª	Análise do Histórico Escolar e Planos de Ensino	Eliminatória

4. DOS CANDIDATOS

4.1 Podem se inscrever no processo seletivo:

- a) alunos de Curso de Graduação em Medicina (autorizado e/ou reconhecido) de outras instituições de educação superior, que tenham concluído no curso de origem com aproveitamento nas disciplinas/módulos/atividades curriculares em unidades curriculares anteriores ao qual está se candidatando para o Curso de Graduação em Medicina da Unoeste - Campus Guarujá, nas condições do presente Edital.
- b) Portadores de Diploma de Curso Superior de áreas da saúde conforme estabelece o Artigo 49 da LDBE - Lei nº 9.394 de 20 de dezembro de 1996.

5 DA INSCRIÇÃO

5.1 As inscrições serão recebidas exclusivamente pelo site: www.unoeste.br, no período 18 de dezembro a 25 de janeiro de 2021, conforme as instruções deste Edital.

5.2 No ato da inscrição, o candidato deve preencher o formulário de inscrição disponível no site www.unoeste.br e efetuar o pagamento no valor de R\$ 360,00 (Trezentos e sessenta reais). O pagamento somente poderá ser efetuado por meio de cartão de crédito.

5.3 Após preencher o formulário de inscrição o candidato deve identificar para qual Termo será inscrito.

5.4 A identificação do Termo no ato da inscrição é de inteira responsabilidade do candidato.

6 DA PROVA 1º FASE – (70% da nota final)

6.1 A Primeira Fase do Processo do Seletivo de Transferência é **classificatória/eliminatória**.

6.2 A prova será presencial, apresentada em um caderno com 60 (sessenta) questões de múltipla escolha e que totalizarão o máximo de 100 pontos, abrangendo conteúdo específico da graduação em medicina (Anexo I).

6.3 Será eliminado desta fase o candidato que obtiver nota inferior a 30 pontos (num total de 100

pontos).

6.4 As informações quanto às áreas de conhecimento e bibliografia da prova estão disponíveis no Anexo I deste edital.

6.5 As provas serão presenciais e realizadas no dia 29 de janeiro de 2021 no campus de Guarujá– SP, Avenida Deputado Emílio Carlos, n. 135, ao lado do Hospital Santo Amaro, cumprindo os protocolos sanitários.

6.6 Horário da prova: início às 8h e término às 11h.

6.7 A entrada dos alunos será liberada a partir das 07h30.

6.8 Para realizar a prova o candidato deverá apresentar um documento de identificação original com foto (RG, CNH ou passaporte).

6.9 A prova deverá ser realizada apenas com caneta azul ou preta esferográfica com tubo transparente.

6.10 Não serão concedidas vistas de prova.

6.11 Se ainda persistir nesta data a situação de isolamento social em função da pandemia da Covid-19, a prova presencial poderá ser substituída por prova on-line na 1ª fase, mantendo-se o mesmo formato indicado no item 6.2.

6.12 Na ocorrência de realizar a prova da 1ª fase na modalidade on-line, o candidato deverá observar as diretrizes formuladas para este modelo no Anexo II e III deste edital.

6.13 O candidato será informado sobre a modalidade que realizará a prova (presencial ou on-line) até o dia 25 de janeiro de 2021.

7 DA ANÁLISE DO PERFIL – 2º FASE (30% da nota final)

7.1 A Segunda Fase do Processo do Seletivo de Transferência é **classificatória**.

7.2 Considerando as orientações e determinações do Ministério da Saúde, no que concerne ao período de pandemia da Covid-19, esta fase será dissertativa e composta por 10 questões, totalizando 100 pontos.

7.3 Nesta fase analisar-se-á o perfil de formação do candidato para a continuidade aos estudos no Curso de Medicina, considerado:

- a) O nível de interesse e motivação para a área médica;
- b) Habilidades e competências gerais;
- c) Competências atitudinais para relacionamentos interpessoais e humanitários, como: empatia, inteligência emocional, capacidade de trabalho em equipe, compaixão, dentre outras;
- d) Disponibilidade de tempo integral para os estudos.

7.4 A avaliação desta fase será realizada no dia 29 de janeiro de 2021, logo após a prova da 1º fase, no Campus de Guarujá– SP, Avenida Deputado Emílio Carlos 135, ao lado do Hospital Santo Amaro. Horário da prova: início às 11 horas e término às 12 horas.

7.5 O candidato que faltar ou comparecer com atraso a esta fase será desclassificado.

8. DA ANÁLISE DO HISTÓRICO ESCOLAR E PLANO ENSINO

8.1 A terceira Fase do Processo Seletivo de Transferência será **eliminatória**.

8.2 O Diretor da Faculdade de Medicina nomeará a Comissão de Avaliação, que será composta por professores do Curso de Medicina – Campus de Guarujá- SP, para análise do histórico escolar e dos Planos de Ensino.

8.3 Para fins de aproveitamento de disciplinas quando da análise do Histórico Escolar e Planos de Ensino, será considerada a matriz curricular nº 01 aprovada pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão – CONSEPE da UNOESTE.

8.4 O aproveitamento da disciplina por equivalência é concedido quando se verificar que a disciplina foi cursada com aprovação em outra Instituição de Ensino Superior, observada a devida equivalência dos conteúdos.

8.5 O candidato classificado neste Processo Seletivo, portador de diploma de curso superior de área afim ou aluno de Curso de Medicina de outra Instituição de Ensino Superior ou de outro Campus da Unoeste, poderá pleitear sua matrícula em termo subsequente ao termo inicial, desde que atendidos os requisitos indicados no Regulamento de Aproveitamento de Estudos da Faculdade de Medicina da Unoeste, disponível na área do candidato.

8.6 É de inteira responsabilidade da UNOESTE as decisões de aproveitamento ou não das disciplinas cursadas na faculdade de origem, não cabendo recursos contra esta decisão, a qual será antecipadamente informada ao candidato, uma vez aprovado.

8.7 Serão desclassificados os candidatos cuja análise do Histórico Escolar e dos Planos de Ensino resultar no enquadramento em períodos/termos sem vagas disponíveis ou não mencionados neste edital.

8.8 O candidato deverá enviar o Histórico Escolar com a situação definitiva do semestre até o dia 25/01/2021 no endereço eletrônico: secretariaguaruja@unoeste.br

8.8.1 O candidato deve enviar os seguintes documentos:

a) Histórico Escolar, contendo forma e data de ingresso no curso de origem, indicando a situação

acadêmica (matriculado; cursando; trancado);

- b) Disciplinas cursadas com indicação de aproveitamento e carga horária;
- c) Plano de ensino das disciplinas cursadas.
- d) Tratando-se de estudos realizados no exterior, os documentos expedidos por instituições estrangeiras, para serem aceitos, estão sujeitos aos procedimentos estabelecidos pela Unoeste com o carimbo ou visto do consulado e a apresentação da tradução juramentada para o português do mesmo documento.

8.8.2 A AUSÊNCIA DA COMPROVAÇÃO DOCUMENTAL REQUERIDA NO ITEM 8.8.1 OCASIONARÁ A IMEDIATA DESCLASSIFICAÇÃO DO CANDIDATO.

9. DA CLASSIFICAÇÃO

9.1 Havendo empate, em um ou mais de um dos critérios estabelecidos, serão utilizados os critérios arrolados a seguir até que ocorra o desempate:

- a) Maior número de pontos na 1º fase;
- b) Maior número de pontos na 2ª fase;
- c) Candidato de maior idade.

10. DO RESULTADO E DA DIVULGAÇÃO

10.1 O resultado final do processo seletivo será a média ponderada, composta pela nota obtida na 1º Fase - Prova, correspondente a **70%** da nota final, 2º Fase –Avaliação do perfil, correspondendo a **30%** da nota final. Somente serão listados na lista classificatória aqueles aprovados na análise documental (histórico escolar). A classificação dos candidatos será publicada na ordem decrescente de notas, numa escala de 0 (zero) a 10 (dez).

10.2 O resultado do Processo Seletivo (Classificados e Lista de Espera) será divulgado via Internet no site: www.unoeste.br no dia 02 de fevereiro de 2021.

10.3 Para que não haja equívoco de interpretação, os resultados não serão fornecidos por telefone.

10.4 Os candidatos classificados devem comparecer para efetivar sua matrícula, na Secretaria da Universidade Campus de Guarujá – SP, localizada a Avenida Deputado Emílio Carlos, nº 135, ao lado do Hospital Santo Amaro, das 8 às 18 horas, em até 2 dias uteis após sua convocação.

10.5 Não caberá recurso em nenhuma das fases do processo seletivo.

11. DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA MATRÍCULA

11.1 O candidato classificado e convocado em primeira chamada deve comparecer para efetivar a matrícula, na Secretaria Campus de Guarujá – SP, campus de Guarujá – SP, Avenida Deputado Emílio Carlos, n. 135, ao lado do Hospital Santo Amaro.

11.2 Serão exigidas apresentação dos documentos originais e cópias legíveis dos seguintes documentos em tamanho ofício, sendo cada documento numa folha, sem utilizar o verso:

- 01 foto 3x4 recente;
- 01 cópia da Cédula de Identidade recente;
- 01 cópia do CPF- Cadastro de Pessoa Física;
- 01 cópia do Título de Eleitor com comprovante de voto na última eleição, para maiores de 18 anos;
- 01 cópia da Certidão de Nascimento ou de Casamento;
- 01 cópia do documento atualizado de quitação com as obrigações militares ou alistamento (com digital ou carimbo de atualização);
- 01 cópia de comprovante de residência (IPTU, contas de luz, água ou telefone);
- 01 cópia autenticada do Histórico Escolar completo do Ensino Médio ou equivalente;
- 01 cópia autenticada do Certificado de Conclusão do Ensino Médio, onde deve constar que o aluno concluiu o Ensino Médio e “está apto a prosseguir seus estudos em nível superior”, com assinatura e carimbo do Secretário e Diretor.

11.3 O candidato portador de Curso Superior deverá apresentar o diploma registrado e o Histórico Escolar correspondente, 01 (uma) cópia de cada.

11.4 Os documentos apresentados no ato da matrícula serão objeto de verificação de autenticidade, através do “visto confere”, nas Delegacias de Ensino emitentes.

11.5 A matrícula por procuração dar-se-á mediante mandato por instrumento de procuração com firma reconhecida, devendo constar, obrigatoriamente, poder específico para fazer a matrícula e assinar o Contrato de Prestação de Serviços Educacionais.

11.6 Sempre que necessário, poderão ser divulgadas normas complementares ao presente Edital.

11.7 Para todos os efeitos o candidato perderá automaticamente o direito à vaga, caso não atenda a todos os requisitos para a matrícula.

11.8 Se houver necessidade de outras chamadas, para melhor ordenar a matrícula quanto ao preenchimento das vagas de transferência, a UNOESTE publicará novas chamadas, obedecendo à ordem de classificação.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 O candidato admitido no Curso de Graduação em Medicina da UNOESTE mediante o presente

processo seletivo cumprirá integralmente o período para o qual foi admitido, respeitando-se a matriz curricular deste curso.

12.2 O candidato classificado para cursar um período/termo, a partir de sua matrícula, não poderá solicitar a equivalência de disciplinas futuras e avançar períodos/termos, devendo cumprir integralmente o matriz curricular nº 01.

12.3 O candidato matriculado ingressará, obrigatoriamente, no termo ao qual foi admitido. Não haverá análise de currículo para aproveitamento de estudos com vistas à integralização curricular em períodos posteriores.

12.4 O candidato com necessidades especiais, que demandem condições específicas para realização da prova, deverá comprovar as adaptações necessárias por meio de laudo médico, durante o período de inscrição.

12.5 Não haverá devolução do valor pago na inscrição sob qualquer justificativa.

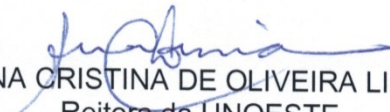
12.6 Para as vagas disponibilizadas neste Edital não serão concedidas bolsas de estudos.

12.7 Mais informações sobre este processo ou sobre a Instituição podem ser consultadas no site www.unoeste.br ou 0800 771 5533.

12.8 Cabe exclusivamente aos candidatos a responsabilidade de buscar informações junto ao site sobre este Edital.

12.9 Os casos omissos do presente Edital serão deliberados pela Reitoria da UNOESTE. Publique-se para conhecimento.

Presidente Prudente - SP, 14 de dezembro de 2020.


ANA CRISTINA DE OLIVEIRA LIMA
Reitora da UNOESTE

ANEXO I

Áreas de Conhecimento para prova de transferência – Curso de Medicina

Anatomia Humana

MOORE, Keith L.; DALLEY, Arthur F.; ARAÚJO, Cláudia Lúcia Caetano de, **Anatomia orientada para a clínica**. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2014.

Bioquímica

MARZZOCO, Anita; TORRES, Bayardo Baptista, **Bioquímica básica**. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2015.

Histologia e Embriologia

JUNQUEIRA, Luiz Carlos Uchôa; CARNEIRO, José, **Histologia básica**. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2008.

Fisiologia

HALL, John E.; GUYTON, Arthur C., **Tratado de fisiologia médica**. Rio de Janeiro: Saunders Elsevier, 2011.

Farmacologia

BRUNTON, Laurence L.; GOODMAN, Louis Sanford; CHABNER, Bruce; GILMAN, Alfred; KNOLLMANN, Björn C., **As bases farmacológicas da terapêutica de Goodman & Gilman**. Porto Alegre: Amgh, 2012.

Patologia Geral

ROBBINS, Stanley L.; COTRAN, Ramzi S.; KUMAR, Vinay, **Robbins e Cotran : patologia : bases patológicas das doenças**. Rio de Janeiro: Saunders Elsevier, 2010.

Propedêutica Médica

PORTO, Celmo Celeno; PORTO, Arnaldo Lemos, **Semiologia médica**. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2014.

Atenção Básica

ANDRADE, Luiz Odorico Monteiro de; BARRETO, Ivana Cristina de Holanda Cunha, **SUS passo a passo : história, regulamentação, financiamento, políticas nacionais**. São Paulo: Hucitec, 2007.

ANEXO II

TERMO DE CIÊNCIA E ACEITE

Tenho ciência que para realizar a prova on-line:

- NÃO PODEREI realizar consultas (livros, jornais, sites, redes sociais) durante a prova;
- NÃO PODEREI solicitar auxílio para terceiros;
- NÃO PODEREI realizar *print* da tela (prova) e divulgá-las nas mídias sociais;
- NÃO PODEREI compartilhar senha e login com terceiros;
- NÃO PODEREI utilizar de artifícios para realização da prova *on-line* e nem mesmo agir com má-fé para obter vantagem ou resultado indevido.

Declaro que aceito os termos apresentados.

Declaro ainda que, pessoalmente, realizarei a prova *on-line* sob pena de incorrer nos crimes previstos na legislação criminal e nas penas da lei cível e de ser eliminado do processo seletivo.

ANEXO III

Para realização da Prova On-line o candidato deverá ter equipamentos com as seguintes configurações:

- Sistema operacionais recomendados:
 - Windows 7 ou superior
 - Mac OS Sierra ou superior
- Navegadores de Internet recomendados:
 - Google Chrome
 - Firefox
 - Safari

A Prova on-line também pode ser realizada por dispositivos móveis (celulares ou tablets).

- Versões recomendadas:
 - Android 8 ou superior
 - IOS 12 ou superior